



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 083/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **AILTON DE OLIVEIRA CARVALHO**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão Salarial M, NS1, Matrícula E-011, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de novembro de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/12/2018 no site: www.prevsul.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 26/11/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **AILTON DE OLIVEIRA CARVALHO**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula E- 011 , Padrão Salarial M, NS1, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/12/2018, requerida através do Processo Administrativo nº 560/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão Salarial M, NS1 – Lei n.º 3.489/2018	R\$ 2.846,76
Adicional de Titularidade 10% - Lei n.º 2.555/2007	R\$ 284,68
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 711,69
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 569,35
TOTAL	R\$ 4.412,48

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de novembro de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente